



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2520, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

**INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984 (manual do sindicante); e
- o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002239/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a repercussão relacionada à reativação da sociedade registrada sob o NIRE nº 33.3.0006175-4.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, as análises pertinentes e, se for o caso, as recomendações cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Designar os servidores **VERÔNICA LAGASSI**, Vice-Presidente, ID. Funcional nº 5178576-5; **ELVÉCIO VITAL**, Superintendente de Controle Interno, ID. Funcional nº 3214933-6; e **LUIZ CARLOS MARQUES FILHO**, Procurador Adjunto, ID. Funcional nº 4344985-9, para comporem a Comissão, cabendo à primeira exercer a Presidência da Comissão.

Art. 3º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos, bem como a colaboração dos setores e servidores desta Autarquia, observadas as competências institucionais pertinentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria JUCERJA nº 2.440, de 26 de junho de 2026.

Rio de janeiro, 15 de outubro de 2026,

PAOLA DOMINGUES JACOB

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3